



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DECLARATÓRIO

(Amostras dos Uniformes Escolares – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025)  
Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025 – SEMED

### RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 – COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS

A Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 197/2025–SEMED, após reavaliação dos registros de protocolo, verificações complementares e análise técnica específica, **RETIFICA** o Parecer Técnico Declaratório anteriormente emitido, para **ajustar a situação referente à empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA**, pelos fundamentos que seguem:

#### ☒ 1. DA CORREÇÃO FÁTICA – ENTREGA DA AMOSTRA

Constatou-se, após conferência documental e material, que:

- A empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA (CNPJ 11.593.690/0001-56)** **apresentou amostra referente ao item mochila escolar**, dentro do escopo da convocação realizada pelo Ofício nº 1200/2025–GABINETE/SEMED.
- A amostra foi protocolada e entregue sob as condições previstas no item 7.1.1 do Termo de Referência.

Assim, **revoga-se o entendimento anterior segundo o qual a empresa não teria apresentado amostras.**

#### ☒ 2. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

A amostra apresentada pela empresa foi analisada de acordo com os critérios objetivos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- **Material e composição têxtil**
- **Resistência mecânica (costuras, reforços, alças)**
- **Estrutura, dimensões e ergonomia para uso escolar**
- **Solidez e resistência das cores**
- **Fidelidade e qualidade da impressão/aplicação do brasão do município**
- **Adequação às condições de uso intenso na rede municipal (calor, umidade e carga escolar)**

Após avaliação dos parâmetros acima, a Comissão concluiu que:

✳️ A amostra da mochila escolar apresentada pela empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA** está em plena conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

#### ☒ 3. CONCLUSÃO RETIFICADA

Onde constava:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Que a empresa **não teria apresentado amostras** e, por consequência, estaria **desclassificada**.  
**Passa a constar:**

A empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA** apresentou amostra **válida**, avaliada pela Comissão, **tendo sua amostra sido considerada CONFORME e APROVADA**, devendo ser incluída no rol das licitantes tecnicamente habilitadas na fase de análise de amostras.

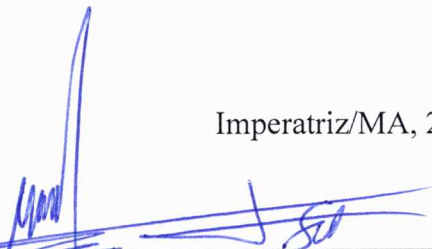
☒ **4. DISPOSITIVO**

Diante do exposto, a Comissão Avaliadora:

✦ **RETIFICA** o Parecer Técnico Declaratório anterior, exclusivamente para reconhecer a entrega, análise e aprovação da amostra da empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA**.

✦ Mantêm-se inalteradas todas as demais conclusões e deliberações do parecer original.

Imperatriz/MA, 29 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS  
PORTARIA Nº 197/2025-SEMED  
MATRÍCULA 341711

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DA SILVA PEREIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS  
PORTARIA Nº 197/2025-SEMED  
MATRÍCULA Nº 853778

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SÁ**  
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS  
PORTARIA Nº 197/2025-SEMED  
MATRÍCULA Nº 458465